



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

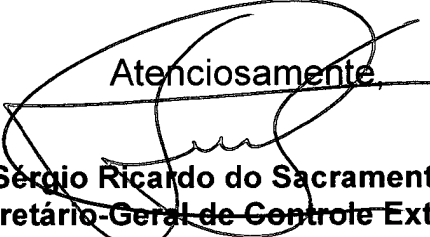
Ofício SGE/CEE nº 003/18

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2018.

Ilma. Sra.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão 002/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de assistência médica hospitalar integral aos empregados efetivos e extra quadro, seus dependentes legais e diretores, cuja realização está marcada para **12/01/2018**, Processo TCE/RJ nº 100.058-9/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilma. Sra.

Tatiana Vaz Carius

Diretora-Presidente da RIOTRILHOS

Tel. 2333-9081 / 2333-8826

**E-mail: tatianacarius@hotmail.com / presidenciariotrilhos@gmail.com
c.licitriotrilhos@gmail.com**